



Município de Sorocaba



20 de outubro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.060

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	1.778.742.951,20	1.334.902.824,20			
Transferencias da Uniao	171.948.745,82	125.721.088,60			
Transferencias do Estado	1.394.292.699,50	1.078.659.738,93			
Total	3.344.984.396,52	2.539.283.651,73			
Retencoes ao FUNDEB	314.493.885,83	238.259.199,04	TOTAL (25%)	836.246.099,13	634.820.912,93
Receitas Liquidas	3.030.490.510,69	2.301.024.452,69			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		777.358.283,50	30,61	736.644.861,54	29,01	728.517.740,97	28,69	
Ensino Fundamental	*		265.407.496,86	10,45	242.436.672,09	9,55	238.600.370,09	9,40	
Educacao Infantil	*		273.691.587,60	10,78	255.948.990,41	10,08	251.658.171,84	9,91	
Retencoes ao FUNDEB			238.259.199,04	9,38	238.259.199,04	9,38	238.259.199,04	9,38	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			17.886,12	0,00	17.886,12	0,00	17.886,12	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			265.407.496,86	10,45	242.436.672,09	9,55	238.600.370,09	9,40	
Educacao Infantil			273.673.701,48	10,78	255.931.104,29	10,08	251.640.285,72	9,91	
Retencoes ao FUNDEB			238.259.199,04	9,38	238.259.199,04	9,38	238.259.199,04	9,38	
TOTAL			777.340.397,38	30,61	736.626.975,42	29,01	728.499.854,85	28,69	

NOTA:
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 2

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-1

RODRIGO MAGANHATO PREFEITO MATRICULA-585513	MARCELO DUARTE REGALADO SECRETARIO DA FAZENDA MATRICULA-598340	ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE MATRICULA-450052
---	--	---

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	CONAM
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos					
Principal (I)	500.718.393,01	372.275.877,01		314.493.885,83	238.259.199,04
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)	3.579.873,03	2.763.561,03			
Complementacao da Uniao - VAAF					
Principal (III)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)					
Complementacao da Uniao - VAAT					
Principal (V)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)					
Complementacao da Uniao - VAAR					
Principal (VII)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)					
Complementacao da Uniao - MTI					
Principal (IX)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	504.298.266,04	375.039.438,04		372.275.877,01	238.259.199,04
APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	504.298.266,04	375.039.438,04	GANHO	134.016.677,97	PERDA
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	353.008.786,22	262.527.606,62			

CN-SIFFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB												
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026										Pagina	2
APLICACAO NO EXERCICIO												
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE						
Valor %		Valor %		Valor %		Valor %						
TOTAL **	*	424.606.367,84	113,22	369.358.527,94	98,49	358.792.211,68	95,67					
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto	*	416.374.344,03	111,02	361.190.653,29	96,31	350.647.070,20	93,50					
Complementacao da Uniao VAAR	*											
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* -	*											
Complementacao da Uniao VAAR	*											
OUTRAS	*	8.232.023,81		8.167.874,65		8.145.141,48						
DEDUCOES												
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR												
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00					
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00					
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR												
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00		0,00		0,00						
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)												
(-) Outras Despesas com Inativos												
OUTRAS		0,00		0,00		0,00						
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)												
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)												
(-) Outras Despesas com Inativos												
DESPESAS LIQUIDAS												
TOTAL **		424.606.367,84	113,22	369.358.527,94	98,49	358.792.211,68	95,67					
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		416.374.344,03	111,02	361.190.653,29	96,31	350.647.070,20	93,50					
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00						
OUTRAS		8.232.023,81		8.167.874,65		8.145.141,48						
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020												
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado												
0,00												
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital												
15%												
DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				DESPESA PAGA				
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital				0,00				0,00				
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020												
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil												
50%												
DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				DESPESA PAGA				
Complementacao da Uniao VAAT				0,00				0,00				

CN-SIFFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB												
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026										Pagina	3
RECURSOS DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL (MTI) - ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUICAO FEDERAL												
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***												
375.039.438,04												
Percentual minimo de aplicacao												
4%												
DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				DESPESA PAGA				
Percentual aplicado em MTI ****				0,00				0,00				
* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao basica nao sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020												
** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme par.3§ do Art. 25 da Lei 14.133/2020												
*** No calculo do percentual de aplicacao, sao considerados na base de calculo os valores relativos as Complementacoes da UniEo (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolucao CIF no. 23, de 17 de marco de 2026. Conforme Nota Tecnica SEI no. 5461/2025/MF, a Complementacao da Uniao - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente a modalidade temporaria prevista para o exercicio de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).												
**** O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementacao da Uniao - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) sera deduzido do valor minimo de aplicacao que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituicao Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.												
NOTA:												
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.												
CN-SIFFPM	Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB												
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026										Pagina	4

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-3-1

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177/SP

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

Assinado de forma digital por

Rodrigo Alcântara

Dados: 2026.10.20 18:35:56

-03'00'

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano (interinamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
16/10/2026		JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 1
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		50.016.000,00	51.913.312,48	42.322.904,48
	2000029	- PREMIO JORNADA EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	10.000,00
	2000029	1.7.1.4.99.0.1.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	9.563.000,00	10.047.441,98	7.756.204,98
	2800000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	9.563.000,00	10.047.441,98	7.756.204,98
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.414.000,00	4.637.352,91	3.579.786,91
	2810000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	4.414.000,00	4.637.352,91	3.579.786,91
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	22.805.000,00	23.959.504,71	18.495.565,71
	2820000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	22.805.000,00	23.959.504,71	18.495.565,71
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	4.053.000,00	4.443.728,00	4.443.728,00
	2830000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	4.053.000,00	4.443.728,00	4.443.728,00
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	2.137.000,00	2.286.224,00	2.286.224,00
	2840000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	2.137.000,00	2.286.224,00	2.286.224,00
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	4.036.000,00	4.425.212,00	4.425.212,00
	2850000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	4.036.000,00	4.425.212,00	4.425.212,00
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	169.750,01	169.750,01
	2880000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	169.750,01	169.750,01
	2940006	- FNDE/CONSTR. CRECHE NO BAIRRO JULIO DE MESQUITA	167.000,00	0,00	0,00
	2940006	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	167.000,00	0,00	0,00
	2940010	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTA ROSA	2.333.000,00	1.934.098,87	1.156.432,87
	2940010	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	2.333.000,00	1.934.098,87	1.156.432,87
	2940011	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTO AMARO	508.000,00	0,00	0,00
	2940011	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	508.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			50.016.000,00	51.913.312,48	42.322.904,48
APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES					
01	- TESOURO		56.000,00	22.781,12	17.886,12
	2110000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	56.000,00	22.781,12	17.886,12
	2110000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	56.000,00	22.781,12	17.886,12

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
16/10/2026		JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 2
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	93.861,43	93.861,43
	2000030	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	93.861,43	93.861,43
	2000030	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	93.861,43	93.861,43
05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		621.000,00	579.849,93	441.663,93
	2000029	- PREMIO JORNADA EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	183,45	183,45
	2000029	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	183,45	183,45
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	22.000,00	32.096,98	27.917,98
	2800000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	22.000,00	32.096,98	27.917,98
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	10.000,00	14.784,23	12.885,23
	2810000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	10.000,00	14.784,23	12.885,23
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	52.000,00	76.452,68	66.573,68
	2820000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	52.000,00	76.452,68	66.573,68
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	268.000,00	195.871,39	134.872,39
	2830000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	268.000,00	195.871,39	134.872,39
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	136.000,00	99.138,78	68.182,78
	2840000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	136.000,00	99.138,78	68.182,78
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	133.000,00	97.711,25	67.437,25
	2850000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	133.000,00	97.711,25	67.437,25
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	26.503,33	26.503,33
	2880000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	26.503,33	26.503,33
	2930000	- RECURSOS - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	833,29	833,29
	2930000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	833,29	833,29
	2940001	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	50,94	50,94
	2940001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	50,94	50,94
	2940003	- PAR/FNDE-CONSTR. CRECHE VL.ALMEIDA TC 2021036691	0,00	6.000,06	6.000,06
	2940003	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	6.000,06	6.000,06
	2940006	- FNDE/CONSTR. CRECHE NO BAIRRO JULIO DE MESQUITA	0,00	1.995,70	1.995,70
	2940006	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	1.995,70	1.995,70
	2940008	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JD ALPES DE SOROCABA	0,00	5.335,36	5.335,36
	2940008	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	5.335,36	5.335,36
	2940009	- FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO JD MONTERREY	0,00	1.375,07	1.375,07

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL				
16/10/2026		JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 3	
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
	2940009	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	1.375,07	1.375,07	
	2940010 - FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTA ROSA		0,00	9.434,17	9.434,17	
	2940010	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	9.434,17	9.434,17	
	2940011 - FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM SANTO AMARO		0,00	5.371,22	5.371,22	
	2940011	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	5.371,22	5.371,22	
	2940012 - FNDE/CONSTRUCAO DE CRECHE NO JD VILLAGIO MILANO		0,00	6.712,03	6.712,03	
	2940012	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	6.712,03	6.712,03	
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES			677.000,00	696.492,48	553.411,48	
FUNDEB - TRANSFERENCIAS						
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			510.080.000,00	500.718.393,01	372.275.877,01	
2600000 - EDUCACAO - FUNDEB			510.080.000,00	500.718.393,01	372.275.877,01	
2600000 1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL			510.080.000,00	500.718.393,01	372.275.877,01	
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			510.080.000,00	500.718.393,01	372.275.877,01	
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS						
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			4.399.001,00	3.579.873,03	2.763.561,03	
2630000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			4.399.001,00	3.579.873,03	2.763.561,03	
2630000 1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC			4.399.001,00	3.579.873,03	2.763.561,03	
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			4.399.001,00	3.579.873,03	2.763.561,03	
TOTAL			565.172.001,00	556.908.071,00	417.915.754,00	
RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)				TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS	
Complementacao da Uniao VAAF						
Complementacao da Uniao VAAT						
Complementacao da Uniao VAAR						
Complementacao da Uniao MTI (**)						

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.
(**) Recursos para ampliacao de Matriculas em Tempo Integral (MTI) no ambito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituicao Federal.

CONAM-ENSINO0-2026

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
MATRICULA-585513

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
MATRICULA-598340

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
MATRICULA-450052

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-2

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 578/2026

(Dispõe sobre concessão de licença)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico Fabricio Alex Pereira Quirino, Mecânico de Manutenção Geral, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos conforme processo administrativo SEI 3552205.404.00137316/2026-41.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2026.
Sorocaba, 19 de outubro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de Termo de Convênio 27/2026

Credenciamento 06/2023
OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: STARCARD ANTICIPAY SERVICOS FINANCEIROS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o termo de convênio assinado em 19/10/2026 até 19/10/2031
VALOR TOTAL: Sem ônus.
Francine Casare - Chefe da Seção de Licitação e Compras

SEDU

Secretaria da Educação

Expediente: 3552205.404.00147547/2026-63

Sorocaba, 16 de outubro de 2026.
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE
Nos termos do art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO A NULIDADE a prestação dos serviços de limpeza de prédios, interna e externa, mobiliários e equipamentos, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra (uniformizada), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas do ensino fundamental e infantil e prédios próprios da Secretaria da Educação, lote 02, executados pela empresa PROSHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.544.051/0001-08 pelo período de 01/09/2026 a 30/09/2026, sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL n.º 227/2025.
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

SECULT

Secretaria da Cultura



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Secretaria de Cultura, vem a público informar que a reunião do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP), que seria realizada no dia 30 de Outubro de 2026, foi antecipada para o dia 23 de Outubro de 2026, devido ao feriado em comemoração ao dia do servidor público.

A reunião será realizada na Biblioteca Municipal de Sorocaba “Jorge Guilherme Senger” que está localizada na Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 180, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-550 (ao lado do Paço Municipal / Palácio dos Tropeiros), a partir das 8h30.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA TANNUS GALLEP
Data: 20/10/2026 15:21:41-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Larissa Tannus Gallep
Chefe de Divisão do Patrimônio Cultural e Histórico

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO LAMANO
Data: 20/10/2026 13:07:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano
Secretária da Cultura

Av. Afonso Vergueiro, s/nº, Jardim Maylasky, Sorocaba/SP
(15) 3212-8170 sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

CREDENCIAMENTO COAPES

A Coordenadoria de Educação em Saúde (CES) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba torna público o resultado da análise documental submetida ao Comitê Gestor do COAPES:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (Universidade Pitágoras, UNO-PAR, Anhanguera)
CNPJ: 38.733.648/0001-40
Status: Credenciada
Cursos Credenciados: Cursos de Graduação semipresenciais Fonoaudiologia, Terapia ocupacional, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem e Nutrição.
Coordenadoria de Educação em Saúde – Comitê Gestor do COAPES

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Extrato de Termo de Convênio
Processo nº 3552205.404.00124963/2026-93

OBJETO: Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES) que entre si celebram a Instituição de Ensino Editoria e Distribuidora Educacional S/A e a Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba que tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de Estágios, cursos de Graduação e Residências em Saúde, no município de Sorocaba, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

Prazo: 60 meses
Data de assinatura: 05/10/2026
Valor: A Instituição de ensino deverá contribuir com a estruturação da Rede SUS, mediante contrapartida semestral pactuada no plano de contrapartida
João Pedro Arruda Fraletti Miguel – Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00139122/2026-81
DOCE MORADA LAR DE IDOSOS LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Rua Jorge Kuichi Tuzino, 183 - Jardim Zulmira, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23933 de 01/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4876
Termo de Interdição de Produto nº 5346
Interdição de Produto (s)
2-Processo nº. 3552205.404.00139116/2026-23
DINIZ DA GAMA OFTALMOLOGIA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Conde Francisco Matarazzo, 58 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 24031 de 03/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5812
Termo de Interdição de Produto nº 5477
Interdição de Produto (s)
3-Processo nº. 3552205.404.00145698/2026-87
CONSUL & SGARIONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, 5º andar, Sala 54 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18984 de 10/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3674
Termo de Interdição de Produto nº 4128
Interdição de Produto (s)
4-Processo nº. 3552205.404.00145713/2026-97
ANDRESSA ZACHARIAS BENDINE
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 207, Sala 03 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21984 de 14/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4841
Termo de Interdição de Produto nº 5320
Interdição de Produto (s)
5-Processo nº. 3552205.404.00147389/2026-41
ERALDO APARECIDO DE GODOY
Tabacaria
Avenida General Carneiro, 1120 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23355 de 01/10/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5510
Termo de Interdição de Produto nº 5325
Interdição de Produto (s)
6-Processo nº. 3552205.404.00147383/2026-74
SILVA & COLACO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 1714, sala 10 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 23356 de 02/10/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5511
Termo de Interdição de Produto nº 5327
Interdição de Produto (s)
Em 20/10/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Sabrina Santiago Borba Herculano
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

DECLARAÇÃO MOTIVADA DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna pública, para os fins do artigo 3º, inciso IVX, do Decreto Municipal nº 31.374, de 16 de setembro de 2026, a presente declaração motivada quanto à ausência de cobertura contratual válida para a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.

Objeto: prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar nas unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba.

Período da irregularidade: 01/08/2026 a 31/08/2026
Valor: R\$ 458.471,17

Razões de interesse público: a continuidade da prestação dos serviços decorreu da necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nas unidades de saúde municipais, tratando-se de serviço essencial ao regular funcionamento dos estabelecimentos de saúde e à continuidade dos atendimentos à população, não sendo admissível a interrupção abrupta dos serviços em razão dos riscos decorrentes à saúde pública.

Medidas adotadas para regularização: a Secretaria da Saúde adotou as providências administrativas necessárias para a regularização da contratação, encontrando-se em andamento o procedimento destinado à contratação regular dos serviços de limpeza técnica hospitalar, por meio da CPL nº 189/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025, visando à formalização de instrumento contratual apto a atender à demanda de forma regular.

O reconhecimento da obrigação de indenizar restringe-se aos serviços efetivamente prestados, comprovados e devidamente atestados, não implicando convalidação da ausência de cobertura contratual, permanecendo sujeita a situação à apuração de eventual responsabilidade administrativa daqueles que tenham dado causa à irregularidade, nos termos da legislação aplicável.

Sorocaba, 20 de outubro de 2026.
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO – EXTRATO
Processo Administrativo SEI nº: 115643/2026-42
Partes: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Saúde e Elite Facility Serviços Profissionais Ltda – CNPJ/CPF nº 14.061.065/0001-51
Objeto: pagamento, a título de indenização, por serviço de limpeza hospitalar nas Unidades de Saúde 24 horas executado sem cobertura contratual válida, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 31.374/2026.
Período: 01/07/2026 a 31/07/2026
Valor bruto: R\$ 465.656,63
Natureza da despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação;
• Nota de Empenho nº 22.725: Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado – C.Apl. 3000150 – IGM SUS Paulista – Fixo e Variável – R\$ 3.154,02;
• Nota de Empenho nº 22.726: Fonte 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – C.Apl. 3010017 – Bloco 04 – Atenção Básica – Rendimentos – R\$ 21.233,01;
• Nota de Empenho nº 22.727: Fonte 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado – C.Apl. 3000133 – Recurso Estadual – Rendimentos – R\$ 3.458,73;
• Nota de Empenho nº 22.728: Fonte 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado – C.Apl. 3000035 – Municipalização da Saúde – R\$ 176.312,43;
• Nota de Empenho nº 22.729: Fonte 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado – C.Apl. 3000135 – IGM SUS Paulista – Fixo – R\$ 169.617,07;
• Nota de Empenho nº 22.730: Fonte 01 – Tesouro – C.Apl. 3010000 – Atenção Básica – R\$ 91.881,37.
Data da assinatura: 25/09/2026
Signatários: João Pedro Arruda Fraletti Miguel, pela Prefeitura – Sílvio Narciso Arruda, pelo credor.

URBES

Trânsito e Transporte

ódigo de Trânsito Brasileiro - Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Chefia da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os requerentes abaixo relacionados acerca do deferimento e da disponibilização das cópias de processos solicitadas.

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE
1	1994 / 006.283-9	Francisco Pedroso Junior	Francisco Pedroso Junior
2	1996 / 018.992-6	Construtora Sorocaba Ltda	Levi Fernandes

1. LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA:

Seção de Protocolo Geral, localizada no Paço Municipal (térreo) - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2. PRAZOS:

Retirada das cópias e da guia:

Fixa-se o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de circulação desta publicação, para comparecimento presencial e retirada simultânea das cópias e da respectiva guia de arrecadação municipal.

Pagamento da guia:

O prazo de vencimento para quitação da guia de arrecadação é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O descumprimento dos prazos implicará a presunção de desinteresse, autorizando a **inutilização das cópias reprográficas físicas** confeccionadas e o **imediato retorno dos autos processuais originários à unidade competente**, bem como, ensinará a **inscrição do débito correspondente em Dívida Ativa**, nos termos da legislação tributária e administrativa vigente.

Sorocaba, 20 de outubro de 2026.

ANA FLÁVIA DE MADUREIRA RIBAS COSTA

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00003585/2026-13, destinado a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DO HOMEM – “ÔNIBUS AZUL” – VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, que após análise de impugnação apresentada pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA resolve esta pregoeira NEGAR PROVIMENTO a mesma. A ata de análise está disponível nos sites pelos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4ybFfVh> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Outubro de 2026. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
Processo: CPL nº. 202/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Objeto: Locação de Galpão para Armazenamento de Insumos da Secretaria da Saúde pelo período de 24 meses.
CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA.
CNPJ: 50.795.566/0001-25
Assunto: – Por meio deste fica o contrato celebrado em 18/09/2024, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/09/2026 até 17/09/2028, nos termos da Lei nº 8.245/91. Fica também formalizado o reajuste previsto na cláusula 2.1 do contrato inicial referente ao período de 2024/2025 no percentual de 4,11%, perfazendo o valor de R\$ 24.986,40 /mês. Os recursos financeiros previstos na cláusula 9.1. do contrato inicial, correrão por conta da dotação vigente, a saber: 18.01.00.3.3.90.39.10.10.301.1 001.2109. Da se ao presente termo o valor de R\$ 599.673,60 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes - Divisão de Serviços Compartilhados

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência N.º 6/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de empresa especializada para execução de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa e reforma da ponte de acesso à Câmara, incluindo iluminação, nivelamento de piso e reforma dos guardo-corpos, para a empresa TMT ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 936.500,00, nos termos do processo de Concorrência n.º 6/2026.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 12/2026, destinado à contratação de empresa especializada para locação, fornecimento de hardware e software, instalação, treinamento, assistência técnica e manutenção de Solução de Gestão de Atividades Legislativas, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 29/10/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 29/10/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/-> fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Modalidade: PREGÃO nº 9/2024
Objeto: prestação de serviço de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão-de-obra
Contrato n.º: 1/2025
Empresa: DINIZ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Valor do contrato: R\$ 737.709,84
Assinatura da prorrogação: 20/10/2026
Início da vigência: 07/02/2027 até 07/02/2029
Vigência: 24 meses

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 34/2026
(PA nº 4168/2026-80 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2026:

Mês Base – Outubro/2026

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2025	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
519850	Diego Tamaru	02/10/2013	986,3	7	30	45	1061,3	8
520379	Juliana de Souza	16/10/2013	921,3	7	30	45	996,3	7

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3169-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou VERA LUCIA RAMOS GONCALVES (matrícula 485328) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Telefonia, da Secretaria do Gabinete Central.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3170-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LOREN MAISSA DIAS DE OLIVEIRA (matrícula 594238) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Telefonia, da Secretaria do Gabinete Central.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3171-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou LUIZ RODOLFO DE PADUA SILVA (matrícula 594540) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Próprios, da Secretaria de Cultura.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3172-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL PONTES ROHLOFF (matrícula 525281) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Próprios, da Secretaria de Cultura, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3173-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ELISTELA STROMBECK SILVA (matrícula 488793) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3174-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SAMUEL BASTOS MEDEIROS (matrícula 537756) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3175-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA (matrícula 504446) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Programação de Atividades dos Centros Esportivos, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3176-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LILIANE FERREIRA ALVES (matrícula 513801) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Programação de Atividades dos Centros Esportivos, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3177-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNA DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS GIACOMETI (matrícula 594070) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários da Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00137165/2026-21)
LEI Nº 13.617, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Institui a Política Municipal de Aproveitamento e Armazenamento de Águas Pluviais em Espaços Públicos e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 159/2026 - autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorocaba, a Política Municipal de Aproveitamento e Armazenamento de Águas Pluviais em Espaços Públicos, com a finalidade de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, a mitigação de alagamentos e a melhoria da drenagem urbana.
Art. 2º São objetivos da Política:
I – reduzir os impactos decorrentes de eventos de chuva intensa;
II – ampliar a capacidade de retenção e infiltração das águas pluviais;
III – promover o uso racional e sustentável da água;
IV – contribuir para a recarga do lençol freático;
V – incentivar soluções baseadas na natureza e em infraestrutura verde;
VI – fomentar a resiliência urbana frente às mudanças climáticas.
Art. 3º São diretrizes da Política:
I – adoção de técnicas de drenagem urbana sustentável;
II – priorização de soluções de baixo impacto ambiental;
III – integração com políticas urbanísticas, ambientais e de saneamento;
IV – utilização de espaços públicos, especialmente praças, parques e áreas institucionais, de forma compatível com sua função social;
V – realização de estudos técnicos prévios para avaliação de viabilidade;
VI – observância da segurança estrutural e sanitária;
VII – promoção do uso múltiplo das áreas urbanas.
Art. 4º Para os fins desta Lei, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes soluções:
I – reservatórios subterrâneos de retenção e detenção de águas pluviais;
II – jardins de chuva e áreas de infiltração;
III – pavimentos permeáveis;
IV – sistemas de captação e reuso de águas pluviais;
V – bacias de amortecimento de cheias.
Art. 5º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativas

LEIS

e a disponibilidade orçamentária:
I – implementar sistemas de armazenamento de águas pluviais em espaços públicos;
II – promover estudos técnicos para identificação de áreas prioritárias;
III – firmar parcerias com instituições públicas e privadas;
IV – buscar recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais;
V – estabelecer programas e projetos específicos voltados à drenagem sustentável.
Art. 6º A Política instituída por esta Lei deverá ser integrada aos instrumentos de planejamento urbano do Município, especialmente:
I – o Plano Diretor Municipal;
II – o Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – o Plano de Drenagem Urbana, quando existente;
IV – demais normas de uso e ocupação do solo.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir uma política pública voltada à gestão eficiente das águas pluviais no Município de Sorocaba, em consonância com princípios modernos de planejamento urbano sustentável.
O crescimento urbano e a impermeabilização do solo têm contribuído significativamente para o aumento de alagamentos, sobrecarga do sistema de drenagem e degradação ambiental. Nesse contexto, a adoção de soluções baseadas na natureza e de infraestrutura verde mostra-se medida necessária e alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais.
Diversas cidades brasileiras já vêm adotando soluções semelhantes. No Brasil, a cidade de São Paulo implementou grandes reservatórios de retenção, conhecidos como “piscinões”, como parte de sua estratégia de combate a enchentes. Em Curitiba, há iniciativas voltadas à drenagem sustentável com uso de áreas verdes para absorção de águas pluviais, integrando planejamento urbano e meio ambiente.
No cenário internacional, destacam-se experiências ainda mais avançadas. A cidade de Copenhague desenvolveu um amplo plano de adaptação climática, com a criação de espaços públicos multifuncionais capazes de armazenar água da chuva durante eventos extremos. Em Roterdã, praças públicas foram projetadas como “praças d’água”, funcionando como áreas de lazer em períodos secos e como reservatórios temporários durante chuvas intensas. Já em Nova York, programas de infraestrutura verde incluem jardins de chuva, pavimentos permeáveis e sistemas de captação distribuídos em áreas urbanas densas.
A implantação de reservatórios subterrâneos em espaços públicos, como praças e parques, permite o aproveitamento inteligente de áreas já consolidadas, sem prejuízo de sua função social, contribuindo simultaneamente para a redução de enchentes e para o armazenamento e eventual reuso de água.
Importante destacar que a presente proposta não impõe obrigação direta ao Poder Executivo, respeitando o princípio da separação dos poderes e evitando vício de iniciativa, limitando-se a estabelecer diretrizes e autorizações no âmbito de uma política pública.
Além disso, o projeto promove a integração com o Plano Diretor Municipal e demais instrumentos urbanísticos, garantindo coerência com o planejamento da cidade e fortalecendo a governança urbana.
Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, alinhada às melhores práticas adotadas em cidades brasileiras e internacionais, com impactos positivos nas áreas ambiental, urbanística e social, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação. LE, BT.

(Processo nº 13.534/2012)
LEI Nº 13.618, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, para estabelecer diretrizes logísticas na execução de serviços de bem-estar animal contratados pela Administração Pública, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 170/2026 - autoria do Vereador ALEXANDRE LUIZ CORRÊA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 35-A, 35-B e 35-C:
“Art. 35-A. Os editais de licitação, chamamentos públicos e instrumentos congêneres que envolvam o manejo, alojamento, guarda e tratamento de animais deverão prever que a infraestrutura física necessária para a execução do objeto esteja instalada no território do Município de Sorocaba durante a vigência da prestação do serviço.

§ 1º A exigência de que trata o caput visa assegurar o pleno exercício do poder de fiscalização pelos órgãos técnicos e pelo Poder Legislativo, garantindo o controle sanitário e o bem-estar dos animais.
§ 2º Fundamentam a exigência territorial os princípios da eficiência administrativa, a redução do estresse no transporte de seres sencientes e o fomento ao controle social e adoção responsável no âmbito local.
Art. 35-B. A empresa ou entidade vencedora do certame que não possuir base operacional local compatível com o objeto no ato da homologação deverá comprovar a instalação da infraestrutura necessária no Município como condição precedente à emissão da ordem de serviço ou início da execução contratual.
Parágrafo único. A instalação considerar-se-á concluída mediante a apresentação dos respectivos alvarás de funcionamento, licenças sanitárias e registros nos órgãos de classe competentes, respeitados os prazos previstos no instrumento convocatório.
Art. 35-C. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de base operacional local:
I - serviços de consultoria ou fornecimento de materiais que não envolvam a guarda física ou manejo direto de animais;
II - atendimentos de alta complexidade ou especialidades veterinárias comprovadamente inexistentes no Município, mediante justificativa técnica fundamentada.” (NR)
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se apenas aos procedimentos de contratação, chamamentos públicos e instrumentos congêneres iniciados após sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
O presente substitutivo acolhe integralmente as recomendações do Parecer Jurídico da Comissão de Justiça. A principal modificação reside na técnica legislativa: em vez de criar uma lei autônoma, o que geraria sobreposição com a legislação ambiental vigente, as normas de fiscalização e logística para o bem-estar animal foram inseridas como novos artigos na Lei Municipal nº 10.060/2012.
Além da adequação formal, o texto foi ajustado para:
1. Garantir a Isonomia: Substituiu-se o termo "sede" por "base operacional local", evitando qualquer interpretação de preferência regional ilegal na fase de lances, mantendo o foco na exequibilidade técnica.
2. Segurança Jurídica: A cláusula de vigência foi aprimorada para deixar claro que as novas regras não retroagem, aplicando-se apenas a novos contratos.
3. Interesse Local: Reforça-se a competência do Município para legislar sobre proteção ambiental e bem-estar animal, conforme o Tema 145 do STF.
Pelo exposto, submetemos este substitutivo à apreciação dos nobres pares.



**LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO